



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, 06 de Abril de 2015.

Nº do Processo: 1565/2015

Data: 06/04/2015

Projeto de Lei n.º 40/2015

Autoria: JOSÉ HENRIQUE CONTI, KIKO BELONI

Assunto: Institui no âmbito do Município o Projeto Adote um Bicletário", e dá outras providências.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Nº

Passo as mãos de Vossas Excelências, para análise e apreciação, o incluso Projeto de Lei que "Institui no âmbito do Município o Projeto "Adote um Bicletário", e dá outras providências".

Justificativa:

O meio de transporte bicicleta vem constituindo-se como uma alternativa bastante viável. Além de ser um modo de transporte não poluente e que ocupa pouco espaço, tanto em uso quanto estacionado, a utilização da bicicleta é de grande valia quando se leva em conta, os aspectos relacionados à qualidade de vida e manutenção da saúde através do exercício.

É notório, que dentre outros benefícios, na utilização da bicicleta como meio de transporte, está a redução nos gastos de matéria-prima para a construção ou manutenção de ruas e estacionamentos.

Assim, a construção, recuperação e conservação de bicicletários pela iniciativa privada, garantindo-se a publicidade nesse espaço, contribuirá com a segurança no uso de bicicleta, bem como, facilitará a manutenção desses locais, evitando prejuízos aos proprietários de bicicletas e ao trânsito de pedestres.

Pelo exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei como forma de incentivar o transporte alternativo e reconhecer a importância de promover a utilização de transportes "mais ecológicos".

Dr. José Henrique Conti
Vereador - PV

Kiko Beloni
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº /2015

Lei nº

Institui no âmbito do Município o Projeto “Adote um Bicletário”, e dá outras providências.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Valinhos o Projeto “Adote um Bicletário”.

Parágrafo Único – Para os efeitos desta Lei entende-se como bicicletário, o local em logradouros públicos reservado para estacionamento de bicicletas.

Art. 2º. O Projeto “Adote um Bicletário” tem por objetivo a instalação, reforma e conservação de bicicletários públicos.

§ 1º. As despesas de instalação, reforma e conservação dos bicicletários, serão custeadas pelas empresas adotantes.

§ 2º. Cada empresa poderá adotar até 4 (quatro) bicicletários.

Art. 3º. A empresa poderá divulgar no local do bicicletário, sua condição de adotante.

Parágrafo Único – A publicidade poderá ser veiculada nos meios de comunicação, desde que tenha um caráter informativo, educativo e que destaque os valores sociais de sustentabilidade do uso de bicicletas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal